ANTEPROJETO DE LEI Nº 03/2025

Dispõe sobre a solicitação de inclusão e regularização de Códigos de Endereçamento Postal (CEP) nos bairros e vilas do Município de Marabá, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a solicitar junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT a criação e/ou regularização dos Códigos de Endereçamento Postal (CEP) dos seguintes bairros e vilas do Município de Marabá:

§ 1º – Bairros urbanos:

I – Filadélfia;

II – Infraero;

III – Bela Vista;

IV – Jardim Tropical;

V – Ipiranga;

VI – São Miguel da Conquista;

VII – Mirante Riviera;

VIII – Mirante Village;

IX – Francolândia (quilômetro 3);

X – Residencial Paris;

XI – Bairro Araguaia;

XII – Nossa Senhora Aparecida;

XIII – Bairro da Paz;

XIV – Jardim Imperial;

XV – Vale do Itacaiúnas;

XVI – Novo Planalto;

XVII – Folha 01.

§ 2º – Vilas e comunidades da zona rural:

Incluem-se, entre outras, as vilas e localidades situadas nas zonas rurais dos distritos de Marabá, como:

Vila Sororó, Vila São José, Vila Santa Rita, Vila Capistrano de Abreu, Vila Espírito Santo, Vila Brejo do Meio, Vila Itainópolis, Vila Transmangueira, Vila União, Vila Murumuru, Vila Cupu, Vila Santa Fé, Vila São Raimundo, Vila Santa Rosa, Vila Carajás, Vila Canaã, e demais comunidades rurais reconhecidas pelo Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adotar as medidas administrativas e técnicas necessárias à efetivação do cadastramento dos logradouros junto aos Correios, tendo em vista o Programa Federal “CEP para Todos”, que visa garantir endereço postal a todas as localidades habitadas do território nacional.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tiago Koch, 04 de novembro de 2025.

PRISCILA DUARTE VELOSO DA SILVA
Vereadora da Câmara Municipal de Marabá

JUSTIFICATIVA

O presente anteprojeto tem por objetivo garantir aos moradores dos bairros e vilas de Marabá o acesso adequado aos serviços postais, assegurando o reconhecimento formal dos endereços urbanos e rurais.

A ausência de CEPs específicos tem gerado transtornos à população, como a dificuldade de recebimento de correspondências, entrega de encomendas, acesso a serviços e cadastro em sistemas públicos e privados.

Considerando o Programa Federal “CEP para Todos”, que busca universalizar o endereçamento postal em todo o país, esta proposta visa alinhar o Município de Marabá a essa política nacional, promovendo inclusão, cidadania e desenvolvimento.

Por isso, propõe-se a aprovação deste anteprojeto de lei, em benefício da população urbana e rural do município.

Plenário Tiago Koch, 04 de novembro de 2025.

PRISCILA DUARTE VELOSO DA SILVA
Vereadora da Câmara Municipal de Marabá